

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA UE2020 nº 1/2019

PROCESSO Nº 2019.00.000006505-5

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei nº 8.666/1993, será realizada audiência pública a respeito da eventual aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade de licitação Concorrência do tipo Técnica e Preço, de até 180.000 (cento e oitenta mil) urnas eletrônicas, para a atualização do parque de urnas eletrônicas a serem utilizadas no Pleito Eleitoral de 2020, às 14:00 do dia 2 de julho de 2019, no Auditório III, Edifício Sede do TSE, localizado no SAF/SUL, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, com o objetivo de permitir o acesso direto a todas as informações pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados.

O envio de contribuições e o cadastramento de expositores e participantes deverão ser realizados, até às 18:00 do dia 28 de junho de 2019, na forma descrita no item 3.1 deste Edital.

A audiência pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes, devidamente cadastrados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

- 1.1. Cumprir a disposição de que trata o art. 39 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.2. Dar transparência às ações do Tribunal Superior Eleitoral no que pertine à aquisição das urnas eletrônicas (UE2020) a serem utilizadas no Pleito Eleitoral de 2020.
- 1.3. Colher subsídios e informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do projeto básico elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE.
- 1.4. Os produtos e serviços a serem contratados constituem-se dos seguintes

subitens:

- 1.4.1. Produção e fornecimento de até 180.000 (cento e oitenta mil) urnas eletrônicas (UE2020)
- 1.4.2. Produção e fornecimento de até 180.000 (cento e oitenta mil) embalagens para urnas eletrônicas (UE2020)
 - 1.4.3. Desenvolvimento dos modelos da UE2020
 - 1.4.4. Desenvolvimento de software básico da UE2020
 - 1.4.5. Garantia das UE2020
 - 1.4.6. Fornecimento de módulos sobressalentes
- 1.4.7. Fornecimento de suprimentos (Mídias de Aplicação MA e Mídias de Resultado – MR)
 - 1.4.8. Elaboração de projeto para cabina de votação
 - 1.4.9. Elaboração de projeto para embalagem para UE2020
 - 1.4.10. Elaboração de documentos técnicos de especificação da UE2020
 - 1.4.11. Treinamento dos Kits de desenvolvimento de firmwares

CAPÍTULO II - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Pauta da Audiência Pública da UE2020 nº 1/2019

17/6/2019	Publicidade à audiência	
28/6/2019	Data limite para recebimento de contribuições por escrito	
até 18:00 do dia 28/6/2019	Cadastramento para as exposições de viva voz na audiência	
Das 12:00 às 13:30 de 2/7/2019	Credenciamento dos expositores e participantes	
14:00 do dia 2/7/2019	Abertura da audiência pelo Senhor Secretário de Tecnologia da Informação do TSE	
14:15 às 18:00 do dia 2/7/2019	Audiência pública	
18:00	Encerramento da sessão	

Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas

CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições ao projeto básico previamente divulgado pelo TSE, escritas em português, no período compreendido entre os dias 18/6/2019 e 28/6/2019, pelos seguintes meios:
 - a) por correspondência enviada ao Protocolo do TSE, no endereço no SAF/SUL, Quadra 7, Lotes 1/2, sala V-101, CEP: 70.070-600 Brasília-DF, com vista à Comissão Permanente de Licitação;
 - b) por correspondência eletrônica enviada ao endereço <u>audienciapublicaue2020@tse.jus.br</u>.
- 3.2. Os interessados poderão fazer exposições no curso da audiência, desde que previamente cadastrados.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO AS SUGESTÕES /CONTRIBUIÇÕES

- 4.1. As contribuições recebidas no processo de audiência pública, no decorrer do período estipulado no subitem 3.1, serão disponibilizadas aos interessados, na página do TSE: http://www.tse.jus.br, no prazo referido no Capítulo II.
- 4.2. Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos do projeto básico a que se referem, e serem acompanhados de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.
- 4.3. Toda a documentação referente à audiência pública estará disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br, no prazo referido no Capítulo II.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÕES DE VIVA VOZ NO CURSO DA AUDIÊNCIA

- 5.1. O cadastramento dos participantes e dos expositores interessados em manifestar-se de viva voz durante a audiência pública deverá ser realizado no período compreendido entre os dias 18/6/2019 e 28/6/2019, observando que o prazo encerra-se às 18:00 do dia 28/06/2019.
 - 5.1.1. O cadastramento deverá ser feito pelos mesmos

meios constantes do item 3.1 deste Edital.

- 5.2. As apresentações e manifestações dar-se-ão na ordem cronológica dos cadastros efetivados.
- 5.3. O credenciamento dos expositores cadastrados e dos interessados apenas em participar da sessão da audiência pública será feito das 12:00 às 13:30 do dia 2/7/2019.
- 5.4. Caso o número de cadastrados ultrapasse a capacidade de acomodação do Auditório III, será informado novo local de realização da audiência pública, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a esta, utilizando-se para divulgação do novo local os mesmos meios de divulgação do aviso de audiência.
- 5.5. Os cadastrados que pretenderem fazer suas exposições utilizando recursos de informática, devidamente aceitos pelo TSE, deverão enviar arquivo PDF via Internet, para o endereço eletrônico audienciapublicaue2020@tse.jus.br, em até 72:00 antes da realização da audiência pública.
- 5.6. Cada exposição e/ou manifestação de viva voz estará limitada a 10 (dez) minutos, obedecendo à ordem de cadastro, e o número de expositores será definido em função dos cadastros realizados e do tempo total previsto para a apresentação.
- 5.7. Será permitida a manifestação de apenas 1 (um) representante de cada entidade, sendo que, após finalizadas as manifestações dos expositores cadastrados, o presidente da audiência Pública, a seu critério, poderá admitir, durante período por ele definido:
 - a) o retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou
 - b) a manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na audiência pública.

CAPÍTULO VI - DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO À CONDUÇÃO DO PROCESSO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 6.1. O presidente da audiência pública será assessorado por comissão a ser instituída pelo Senhor Diretor-Geral do TSE, mediante portaria, a qual incumbirá as seguintes atribuições:
 - a) conhecer as sugestões recebidas e manifestar-se relativamente ao seu conteúdo: e
 - b) emitir parecer técnico relativamente às sugestões recebidas no curso da consulta e divulgar o inteiro teor do mesmo, na Internet, até o dia 9/7/2019.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o

máximo aproveitamento como subsídios ao projeto básico a ser aprovado pelo TSE, todas as manifestações verbais serão registradas na audiência pública por meio de áudio e serão degravadas pelo TSE, ficando disponíveis para consulta dos interessados.

- 7.2. A pauta com a programação do evento será publicada no Aviso de Audiência Pública no Diário Oficial da União, em jornais de maior circulação no país e na Internet.
- 7.3. A minuta de projeto básico que trata do registro de preços para aquisição das Urnas Eletrônicas 2020 está disponível no site do TSE: http://www.tse.jus.br.
- 7.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da audiência pública no curso de sua realização.

Brasília,	de	de 2019.
Diasilia,	ue	ue 2019.

Anderson Vidal Corrêa

Diretor-Geral

ANDERSON VIDAL CORRÊA DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **13/06/2019**, às **17:28**, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1070262&crc=E9707C8C, informando, caso não preenchido, o código verificador **1070262** e o código CRC
E9707C8C.

2019.00.000006505-5

Documento nº 1070262 v1